



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

PMT (Gabinete)  
142/2021  
Daboy

**“REQUERIMENTO Nº 45 /2021”**

Tauá/CE, 17 de março de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Proposta nº 50  
13/1/2021  
02  
18 03 2021  
Serviço Assessoria Daboy

**EMENTA:** Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, **ESCLARECIMENTOS** acerca do descumprimento da Lei Municipal nº 2.543, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos Servidores do Município de Tauá.

**→ REQUERIMENTOS |**

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo **SOLICITA** do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, **ESCLARECIMENTOS** acerca do descumprimento da Lei Municipal nº 2.543, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores do Município de Tauá, **APRESENTANDO** com a resposta os nomes dos servidores efetivos, comissionados e admitidos em caráter temporário que estão sendo beneficiados com o pagamento de tal adicional.

**REQUER** também **INFORMAÇÕES** se existe servidor público ou profissional contratado pela Administração Pública Municipal, único ou para cada Secretaria, responsável pela elaboração do laudo técnico de avaliação das condições ambientais de trabalho, indicando nome(s) e sua respectiva(s) formação(ões).

**→ JUSTIFICATIVA |**

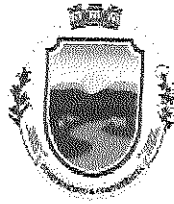
O exercício da atividade considerada insalubre assegurará o servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionado e aos admitidos em caráter temporário a concessão de adicional de insalubridade calculado sobre o salário base do servidor com a aplicação dos percentuais correspondentes aos respectivos graus, estabelecidos no art. 4 da Lei Municipal nº 2.543/2020.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS  
SALA DE SESSÕES 29/03/2021

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO

29/03/2021



→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |

Diante do exposto, ROGA pelas respostas aos requerimentos acima, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

x *Fúlvio Emerson G. Cavalcante*  
**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

À  
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DE SESSÕES \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO**  
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO  
*27/03/2011*

\_\_\_\_\_  
**Francisco Helder Lima Castelo**  
Presidente